ANO XII, EDIÇÃO N° 583, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETOS

N° 7.175 - ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 7.132, DE 21 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 7.175, DE 20 DE MAIO DE 2020

Altera a redação do Decreto nº 7.132, de 21 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Jaboticabal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS HORI. Prefeito do Município de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais. considerando a classificação da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia e a necessidade de adocão de medidas preventivas para controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Jaboticabal,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 10, do Decreto nº 7.132, de 21 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte re"Art. 10 ...

(...)

(...)

As lojas de conveniência funcionarão das 07:00 às 22:00 horas de segunda a sábados, devendo o estabelecimento comercial realizar o atendimento interno de uma pessoa por ocasião, sendo que aos domingos funcionarão das 09:00 às 18:00 horas por sistema "Drive Thru".

§8º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços funcionarão no sistema "Drive Thru", das 13:30 às 19:30 horas, de segunda a sexta-feira, aos sábados das 9:00 às 13:00 horas, ficando proibido a abertura aos domin-

gos e feriados;"

Art. 2º Altera a redação do artigo 17, do Decreto nº 7.132, de 21 de marco de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica suspenso o gozo de férias dos servidores do C.A.C - Centro de Atendimento ao Coronavírus e do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do recebimento do seu 1/3 realizado, restando-lhe apenas os dias de gozo para descansarem em momento futuro."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de maio de 2.020.

JOSÉ CARLOS HORI Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE ZANON AIELLO Secretário dos Negócios Jurídi-

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 20 de maio de 2.020.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO Agente Administrativo

CORONAVÍRUS SAIA DE CASA APENAS SE FOR URGENTE

Vamos passar por essa fase unindo nossas forças.



Jaboticabal

CORONAVÍRUS DOENÇA TOMANDO

PREVINA A ESSAS MEDIDAS



AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA **BOCA E NARIZ COM A PARTE** INTERNA DO ANTEBRAÇO E USE LENÇO DESCARTÁVEL PARA LIMPAR AS SECREÇÕES

MANTENHA SUA CASA E AMBIENTE DE TRABALHO VENTILADOS

EVITE LUGARES COM AGLOMERAÇÕES DE **PESSOAS**

REALIZE SAUDAÇÕES SEM **CONTATO FÍSICO**









PREVENIR O CORONAVÍRUS É RESPONSABILIDADE **DE TODOS!**





Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009 Diretora de Comunicação: Luana Vianna - MTB 47.911 - SP

Diagramação: Lucas Batista Peterossi Colaboração: Ivana Maria Marques Quintino Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209-3305 / 3209-3379 comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br Tiragem: 1500 exemplares Distribuição: gratuita